



**PORTARIA Nº. 020/2019**

O Presidente e o Diretor Administrativo do PALMEIRA PREV, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso XI da lei Municipal 1.691/2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o Art. 35 da Lei Municipal nº 1.691/2005 a servidora/segurada **MARIA SIRLENE DA SILVA**, Serviçal, Matrícula nº 702, inscrita no CPF nº [REDACTED] e portadora do RG nº [REDACTED] SESP/AL.

**Art. 2º** - Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.


**Art. 3º** - O valor dos proventos corresponde ao vencimento base acrescidos de 26% de adicional de tempo de serviço.

**Art. 4º** - Fica revogada a Portaria nº 134/2018.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2018, data do primeiro ato de concessão do benefício.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, 08 de março de 2019.

  
**Adrailton Bernardo da Silva**  
Presidente do PALMEIRA PREV

  
**Eduardo Correia de Almeida**  
Diretor Administrativo